



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

000013

LEI Nº 196/2008

“Dispõe sobre autorização para repasse ao Município de Nova Castilho e dá outras providências.”

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Município de Nova Castilho, destinado à contribuição deste município para realização da **3ª COPA LIDESFRIM DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR**”, em convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

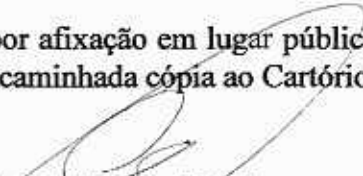
Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei nº 163/2007 de 14 de junho de 2007 – Plano Plurianual e Lei nº 164/2007 de 14 de junho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2008.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 14 de maio de 2008.


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-